PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 978, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.004.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A EMPRESA "BAR E LANCHONETE SÃO JOSÉ".

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de uma loja localizada no Terminal Rodoviário desta Cidade com a empresa **BAR E LANCHONETE SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.017.474/0001-22, representado pela Srª. **ELISABETE LACERDA TEIXEIRA**, CPF nº 631.327.456-34.

Art. 2º - O termo a que se refere o art. 1º é o que acompanha esta Lei, em anexo, parte integrante da mesma, independente de transcrição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 14 de outubro de 2004.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra